



PORTARIA Nº 0130/2009.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõem os incisos VI e X do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, bem como dispõe a Constituição Federal.

CONSIDERANDO, a necessidade de atender ao Programa da Saúde da Família.

CONSIDERANDO, a necessidade de 04 dentistas para o Programa Saúde Bucal e 01 Atendente de consultório dentário- ACD, para prestar serviços junto ao programa de Saúde Bucal.

CONSIDERANDO, a justificativa da Secretaria de Saúde, através do Ofício 04/2009 de 02.01.2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado, 12(doze) meses, os senhores relacionados abaixo, para prestar serviços na Secretaria de Saúde Junto ao Programa de Saúde Bucal, atendendo a necessidade de excepcional interesse publico, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco, Art. 67 da Lei 529/93 de 01 de Junho de 1993 Lei Municipal de nº. 696/2004.

PSF – Mandacaru:

Dentista: Agnaldo Plácido da Silva - CPF: 793.312.6894-72

PSF – Vila Ferreira

Dentista: Herico Henrique Araújo de Almeida – 029.989.184-41

PSF – Baixa da Lama

Dentista: Francisco Assis Barros Dantas – CPF: 035.635.334-66


Sandoval Cadengueira
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - Praça Melquíades Bernardo, 01 - Centro - Brejão - PE
Fones (87) 3789.1156/ 1132/ 1149 - CNPJ: 10.131.076/0001-00
www.brejao.pe.gov.br prefeitura@brejao.pe.gov.br





PSF – Vila Santa Rita

Dentista: Sandra de Nazareth e Sena Bitu – CPF: 103.244.024-49

Atendente de Consultório Dentário: Elisângela Cardoso Bezerra – CPF: 039.665.734-66

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ CUSTÓDIO DAS NEVES, em 14 de janeiro de 2009.

Sandoval Cadengue de Santana
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - Praça Melquíades Bernardo, 01 - Centro - Brejão - PE
Fones (87) 3789.1156/ 1132/ 1149 - CNPJ: 10.131.076/0001-00
www.brejao.pe.gov.br prefeitura@brejao.pe.gov.br





Relatório da Secretária de Administração

Da Secretaria de Administração
Sr. Raul Barbosa Calado
Para: Gabinete do Prefeito
Sr. Sandoval Cadengue de Santana

Brejão - PE em 12 de Janeiro de 2009.

Ilmo. Sr. Prefeito;

Venho através de este informar que, compareceu ao departamento de recursos humanos, portanto os documentos necessário para a contratação, publicado no edital, datado em 02 de Janeiro de 2009.

PSF – Mandacaru:

Dentista: Agnaldo Plácido da Silva - CPF: 793.312.6894-72

PSF – Vila Ferreira

Dentista: Herico Henrique Araújo de Almeida – 029.989.184-41

PSF – Baixa da Lama

Dentista: Francisco Assis Barros Dantas – CPF: 035.635.334-66

PSF – Vila Santa Rita

Dentista: Sandra de Nazareth e Sena Bitu – CPF: 103.244.024-49

Atendente de Consultório Dentário: Elisangela Cardoso Bezerra – CPF: 039.665.734-66

Sendo o que temos a tratar no momento renovamos votos de elevado estima e consideração.

Atenciosamente,

Raul Barbosa Calado
Sec de Administração





Edital de Contratação

CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº. 529/93 de 01 de Junho de 1993, considerando a necessidade de contratação temporária de:

PSF – Mandacaru:

01(um) Dentista

PSF – Vila Ferreira

01(um) Dentista

PSF – Baixa da Lama

01(um) Dentista

PSF – Vila Santa Rita

01(um) Dentista

01(um) Atendente de Consultório Dentário

O período de contratação é de 12 meses, as competências e os requisitos para cada cargo estar no anexo I.

Os interessados deverão comparecer a sede da prefeitura para inscrever-se no Departamento de Recursos Humanos, com todos os documentos necessários a contratação, até o dia 12 de Janeiro de 2009.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2009.



Sandoval Cadengue de Santana
PREFEITO



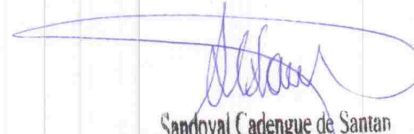


Anexo I

Dentista para o Programa de Saúde Bucal: Atribuições - Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adscrita;- Realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB/SUS 96 - e na Norma Operacional Básica da Assistência à Saúde (NOAS);- Realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adscrita; - Encaminhar e orientar os usuários que apresentam problema complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento; - Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências;- Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; - Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; - Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; - Executar as ações de assistência integral, aliado a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupo específicos, de acordo com planejamento local; - Coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal; - Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; - Capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal; - Supervisionar o trabalho desenvolvido pelo o ACD. **Requisitos** - diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescidos de registro no Conselho Regional de Odontologia(CRO).

Atendente de Consultório dentário para o Programa de Saúde Bucal: Atribuições - Proceder à desinfecção e esterilização de materiais e instrumento utilizados; - Sob supervisão do cirurgião dentista ou do THD, realizar procedimentos educativos e preventivos aos usuários, individuais ou coletivos, como evidenciação de placa bacteriana, escovação supervisionada, orientações de escovação, uso de fio dental; - Preparar e organizar o instrumental e materiais (sugador, espelho, sonda, etc.) necessário para o trabalho; - Instrumentalizar o cirurgião dentista ou THD durante a realização de procedimentos clínicos(trabalho a quatro mão); - Agendar o paciente e orientá-lo ao retorno e à preservação do tratamento; - Acompanhar e desenvolver trabalhos com a equipe de Saúde da Família no tocante à saúde bucal. **Requisitos** - Ter concluído o Ensino Médio , ou seja o 2º grau, ter concluído o Curso técnico de ACD, acrescidos de registro no Conselho Regional de Odontologia(CRO).

Brejão em 02.01.2009.


Sandoval Cadengue de Santan
Prefeito





Ofício SMS Nº 004/2009

Brejão, 02 de janeiro de 2009.

Ilmo Senhor Prefeito,


CONSIDERANDO – a necessidade de atender o Programa Saúde Bucal no Programa Saúde da Família no Município – SBPSF, ou Brasil Sorridente. CONSIDERANDO – a necessidade de controlar e prevenir incidências de cárie e de doenças periodontais levando a um número inaceitável de perda dentária e conseqüentemente o uso de próteses. Sem esquecer das crescentes taxas de mortalidades por câncer bucal e a necessidade de atenção aos portadores de fissuras labial-palatais e visando um compromisso e co-responsabilidade entre profissionais de saúde e a população conseqüentemente à melhoria de vida da nossa comunidade.

Diante deste cenário solicitamos a contratação de 04 Dentistas para o Programa de Saúde Bucal e 01- ACD- Atendente de Consultório Dentário, sendo para o: PSF- Mandacaru, 01 Dentista e PSF – Vila Ferreira, 01 Dentista, PSF – Baixa da Lama 01- Dentista, PSF – Vila Santa Rita 01 Medico e 01 atendente de consultório dentário - ACD.

O período da Contratação será de 12 meses com recursos oriundos da Secretaria de Saúde.

Desde já agradecemos pela atenção dispensada a esta solicitação, apresentamos nossas

Cordiais Saudações



Maria Eunice Cadengue de Siqueira
Secretaria de Saúde

Ilmo. Sr. Prefeito
Sandoval Cadengue de Santana
Nesta

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - Praça Melquíades Bernardo, 01 - Centro - Brejão - PE
Fones (87) 3789.1156/ 1132/ 1149 - CNPJ: 10.131.076/0001-00
www.brejao.pe.gov.br prefeitura@brejao.pe.gov.br





PORTARIA Nº 0130/2009.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõem os incisos VI e X do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, bem como dispõe a Constituição Federal.

CONSIDERANDO, a necessidade de atender ao Programa da Saúde da Família.

CONSIDERANDO, a necessidade de 04 dentistas para o Programa Saúde Bucal e 01 Atendente de consultório dentário- ACD, para prestar serviços junto ao programa de Saúde Bucal.

CONSIDERANDO, a justificativa da Secretaria de Saúde, através do Ofício 04/2009 de 02.01.2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado, 12(doze) meses, os senhores relacionados abaixo, para prestar serviços na Secretaria de Saúde Junto ao Programa de Saúde Bucal, atendendo a necessidade de excepcional interesse publico, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco, Art. 67 da Lei 529/93 de 01 de Junho de 1993 Lei Municipal de nº. 696/2004.

PSF – Mandacaru:

Dentista: Agnaldo Plácido da Silva - CPF: 793.312.6894-72

PSF – Vila Ferreira

Dentista: Herico Henrique Araújo de Almeida – 029.989.184-41

PSF – Baixa da Lama

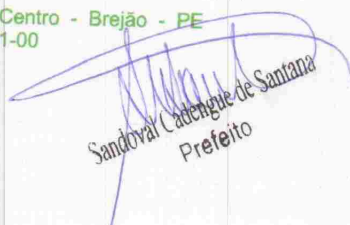
Dentista: Francisco Assis Barros Dantas – CPF: 035.635.334-66

PSF – Vila Santa Rita

Dentista: Sandra de Nazareth e Sena Bitu – CPF: 103.244.024-49

Atendente de Consultório Dentário: Elisangela Cardoso Bezerra – CPF: 039.665.734-66

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - Praça Melquíades Bernardo, 01 - Centro - Brejão - PE
Fones (87) 3789.1156/ 1132/ 1149 - CNPJ: 10.131.076/0001-00
www.brejao.pe.gov.br prefeitura@brejao.pe.gov.br


Sandoval Cadengue de Santana
Prefeito





Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ CUSTÓDIO DAS NEVES, em 14 de janeiro de 2009.


Sandoval Cadengue de Santana
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - Praça Melquíades Bernardo, 01 - Centro - Brejão - PE
Fones (87) 3789.1156/ 1132/ 1149 - CNPJ: 10.131.076/0001-00
www.brejao.pe.gov.br prefeitura@brejao.pe.gov.br

